

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

DOCUMENTO EMITIDO PELA INTERNET

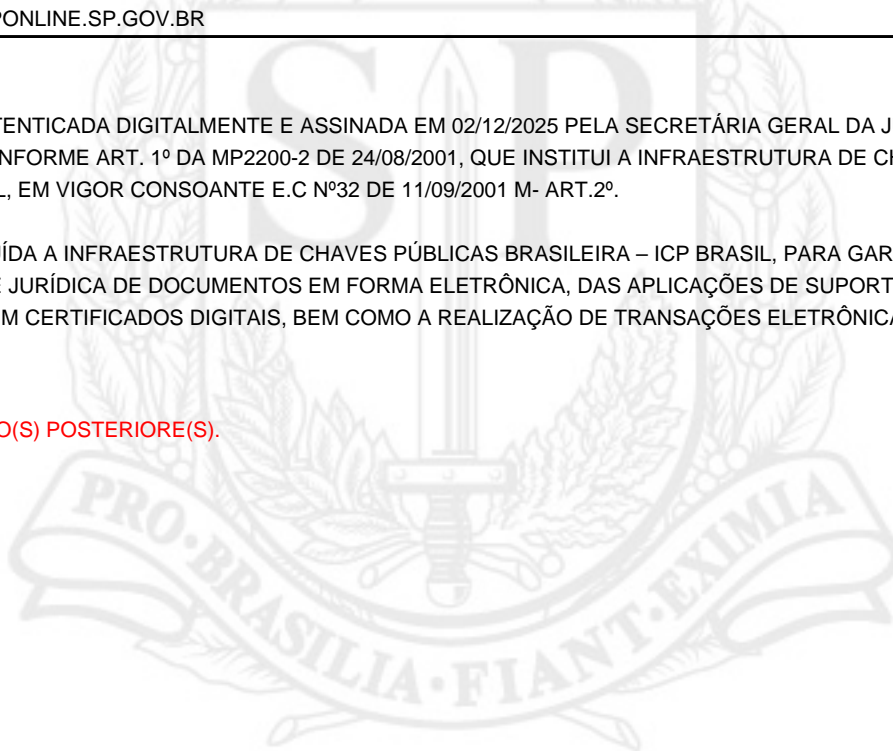
DADOS DA EMPRESA			
NOME EMPRESARIAL Y.A.Y. PARTICIPACOES S.A.			
TITULO DE ESTABELECIMENTO			TIPO JURÍDICO SOCIEDADE POR AÇÕES
NIRE 35300681746	CNPJ 63.860.295/0001-96	NÚMERO DO ARQUIVAMENTO 35300681746	DATA DO ARQUIVAMENTO 28/11/2025

DADOS DA CERTIDÃO		
DATA DE EXPEDIÇÃO 02/12/2025	HORA DE EXPEDIÇÃO 17:32:49	CÓDIGO DE CONTROLE 281667921
A AUTENTICIDADE DO PRESENTE DOCUMENTO, BEM COMO O ARQUIVO NA FORMA ELETRÔNICA PODEM SER VERIFICADOS NO ENDEREÇO WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR		

ESTA CÓPIA FOI AUTENTICADA DIGITALMENTE E ASSINADA EM 02/12/2025 PELA SECRETÁRIA GERAL DA JUCESP – MARINA CENTURION DARDANI, CONFORME ART. 1º DA MP2200-2 DE 24/08/2001, QUE INSTITUI A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRAS – ICP BRASIL, EM VIGOR CONSOANTE E.C Nº32 DE 11/09/2001 M- ART.2º.

ART 1º. FICA INSTITUÍDA A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRA – ICP BRASIL, PARA GARANTIR AUTENTICIDADE, INTEGRIDADE E VALIDADE JURÍDICA DE DOCUMENTOS EM FORMA ELETRÔNICA, DAS APLICAÇÕES DE SUPORTE E DAS APLICAÇÕES HABILITADAS QUE UTILIZEM CERTIFICADOS DIGITAIS, BEM COMO A REALIZAÇÃO DE TRANSAÇÕES ELETRÔNICAS SEGURAS.

EXISTE(M) ARQUIVAMENTO(S) POSTERIORE(S).





JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI
Secretaria de Desenvolvimento Econômico

ETIQUETA PROTOCOLO

JUCESP PROTOCOLO

247 5.103.632/25-1



2015 2016 2017 2018 2019 2020 2021 2022 2023 2024 2025

CAPA DO REQUERIMENTO

CONTROLE INTERNET
035454919-7



DADOS CADASTRAIS

63.860.295/0001-96

ATO Constituição Normal;		NOME EMPRESARIAL Y.A.Y. PARTICIPAÇÕES S.A.		PORTE Normal	
TÍTULO DE ESTABELECIMENTO					
LOGRADOURO Avenida Brasília		NÚMERO 461	COMPLEMENTO Sala 1	CEP 13140-344	
MUNICÍPIO Paulínia	UF SP	TELEFONE	EMAIL		
NÚMERO EXIGÊNCIA (S) 0	CNPJ - SEDE	NIRE - SEDE			
IDENTIFICAÇÃO SIGNATÁRIO ASSINANTE REQUERIMENTO CAPA NOME: NINA MALDONADO SIQUEIRA FERREIRA (Diretor Presidente) Assinado digitalmente via ZapSign por NINA MALDONADO SIQUEIRA FERREIRA ASSINATURA: DATA: 05/11/2025			VALORES RECOLHIDOS DARE: R\$ 562,70 DARF: R\$,00		SEQ. DOC. 1/1

JUC
E.R. 247
CAM
★ 25 NOV 2025
PROT

DECLARO QUE AS INFORMAÇÕES CONSTANTES DO REQUERIMENTO/PROCESSO SÃO EXPRESSÃO DA VERDADE.

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO (INCLUSIVE VERSO)

CARIMBO PROTOCOLO 	CARIMBO DISTRIBUIÇÃO 	CARIMBO ANÁLISE
-----------------------	--------------------------	---------------------

ANEXOS: EXCLUSIVO SETOR DE ANÁLISE

<input type="checkbox"/> DBE	<input type="checkbox"/> Documentos Pessoais
<input type="checkbox"/> Procuração	<input type="checkbox"/> Laudo de Avaliação
<input type="checkbox"/> Alvará Judicial	<input type="checkbox"/> Jornal
<input type="checkbox"/> Formal de Partilha	<input type="checkbox"/> Protocolo / Justificação
<input type="checkbox"/> Balanço Patrimonial	<input type="checkbox"/> Certidão
<input type="checkbox"/> Outros	

ETIQUETAS DE REGISTRO + CARIMBO

OBSERVAÇÕES:

DOCUMENTOS NÃO RETIRADOS EM ATÉ 90 DIAS DA DISPONIBILIDADE SERÃO DESCARTADOS - ART.57, § 5º, DECRETO 1.800/96



JUCESP
ATA DE ASSEMBLEIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO
DA
Y.A.Y. PARTICIPAÇÕES S.A.

("COMPANHIA")

1. DATA, HORA E LOCAL: Ao 5º dia do mês de novembro de 2025, às 10:00 horas, na Avenida Brasília, nº 461 – Sala 1 – Santa Cecília – Paulínia/SP – CEP 13140-344.
2. PRESEÇA: A totalidade dos subscritores do capital social inicial da Companhia em constituição, devidamente qualificados nos Boletins de Subscrição, que constituem o documento nº 01, anexo à ata a que se refere esta Assembleia de Constituição (Anexo I), a saber: Nina Maldonado Siqueira Ferreira e Lucas Maldonado Siqueira Ferreira, na qualidade de acionistas fundadores e administradores eleitos neste ato.
3. MESA: Presidente: Nina Maldonado Siqueira Ferreira | Secretário: Lucas Maldonado Siqueira Ferreira.
4. CONVOCAÇÃO: Dispensada a convocação prévia em virtude da presença da totalidade dos acionistas fundadores da Companhia, conforme disposto no parágrafo 4º do artigo 124 da Lei n.º 6.404/76.
5. DELIBERAÇÕES:
- 5.1. Aprovar a constituição de uma sociedade anônima sob a denominação de **Y.A.Y. PARTICIPAÇÕES S.A.** com Sede e Foro na Avenida Brasília, nº 461 – Sala 1 – Santa Cecília – Paulínia/SP – CEP 13140-344.
- 5.2. Aprovar o capital social inicial de R\$ 1.000,00 (mil reais), representado por 1.000 (mil) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal. O capital social é neste ato integralizado em 100% (cem por cento), tendo sido constatada a realização em dinheiro, de R\$ 1.000,00 (mil reais) depositados em conta vinculada em instituições financeiras, nos termos dos artigos 80, III e 81 da Lei n.º 6404/76, tudo de acordo com os Boletins de Subscrição e o Recibos de Depósito que constituem os documentos n.ºs 01 e 02 (Anexo I e Anexo II) anexos à Ata a que se refere esta Assembleia de Constituição.
- 5.3. Aprovar o Estatuto Social da Companhia, cuja redação consolidada constitui o documento nº 03 anexo à Ata a que se refere esta Assembleia de Constituição (Anexo III), dando-se assim por efetivamente constituída a **Y.A.Y. PARTICIPAÇÕES S.A.**, em razão do cumprimento de todas as formalidades legais.
- 5.4. Eleger a Sra. **NINA MALDONADO SIQUEIRA FERREIRA**, brasileira, solteira, empresária, portadora da carteira de identidade nº 60.415.681-9 SSP/SP, inscrito no Cadastro de

Página 1 de 11

ZapSign 1384ded6-7970-4186-bc4d-de93bc897b50. Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.





Pessoas Físicas do Ministério da Economia ("CPF/ME") sob o nº 502.456.018-30, residente e domiciliada Rua Baden Powell, nº 268, Residencial Villa Lobos – Jardim Ypê – Paulínia/SP – CEP 13141-234, para o cargo de ~~Diretor~~ Presidente da Companhia, e o Sr. **LUCAS MALDONADO SIQUEIRA FERREIRA**, brasileiro, solteiro, empresário, engenheiro, portador da carteira de identidade nº 54.455.060-2 SSP/SP, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Economia ("CPF/ME") sob o nº 463.451.958-55, residente e domiciliado na Rua Baden Powell, nº 268, Residencial Villa Lobos – Jardim Ypê – Paulínia/SP – CEP 13141-234, para o cargo de Diretor de Operações, ambos com prazo de gestão de 3 (três) anos, os quais declaram não estarem incurso em nenhum dos crimes previstos em lei que os impeçam de exercer atividade mercantil, e ato contínuo tomaram posse mediante termo lavrado e arquivado na sede da Companhia.

- 5.5. Fixar a remuneração global anual dos membros da Diretoria em até R\$ 36.432,00 (trinta e seis mil, quatrocentos e trinta e dois reais).
- 5.6. Autorizar a lavratura da ata a que se refere esta Assembleia na forma sumária, nos termos do artigo 130, parágrafo 1º da Lei 6404/76.
- 6. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a ata a que se refere esta Assembleia, que foi aprovada pela unanimidade dos subscritores da Companhia.
- 7. **ACIONISTAS:** Nina Maldonado Siqueira Ferreira e Lucas Maldonado Siqueira Ferreira.

Confere com o original lavrado em livro próprio.

Paulínia/SP, 05 de novembro de 2025.

Assinado digitalmente via ZapSign por
Nina
 NINA MALDONADO SIQUEIRA FERREIRA
 Data 07/11/2025 13:58:59.146 (UTC-0300)
NINA MALDONADO SIQUEIRA FERREIRA
 PRESIDENTE

Assinado digitalmente via ZapSign por
Lucas
 LUCAS MALDONADO SIQUEIRA FERREIRA
 Data 07/11/2025 14:02:55.819 (UTC-0300)
LUCAS MALDONADO SIQUEIRA FERREIRA
 SECRETÁRIO

Visto do Advogado:

Assinado digitalmente via ZapSign por
Carlos Henrique Baldin
 CARLOS HENRIQUE BALDIN
 Data 08/11/2025 19:45:28.991 (UTC-0300)
CARLOS HENRIQUE BALDIN
 OAB/SP nº 307.236



Página 2 de 11

ZapSign 1384ded6-79

nicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.

Certifico o registro de constituição sob o NIRE nº 35300681746 em 28/11/2025 da empresa Y.A.Y. PARTICIPACOES S.A., protocolado sob o nº 5103632251. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/12/2025 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 281667921. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.



TERMO DE POSSE DOS ADMINISTRADORES

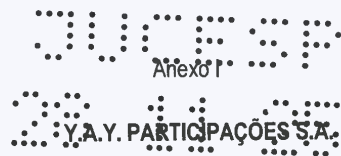
Neste ato, a Sra. **NINA MALDONADO SIQUEIRA FERREIRA**, brasileira, solteira, empresária, portadora da carteira de identidade nº 60.415.681-9 SSP/SP, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Economia ("CPF/ME") sob o nº 502.456.018-30, residente e domiciliada Rua Baden Powell, nº 268, Residencial Villa Lobos – Jardim Ypê – Paulínia/SP – CEP 13141-234, e o Sr. **LUCAS MALDONADO SIQUEIRA FERREIRA**, brasileiro, solteiro, empresário, engenheiro, portador da carteira de identidade nº 54.455.060-2 SSP/SP, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Economia ("CPF/ME") sob o nº 463.451.958-55, residente e domiciliado na Rua Baden Powell, nº 268, Residencial Villa Lobos – Jardim Ypê – Paulínia/SP – CEP 13141-234, declaram que não estão incurso em nenhum dos crimes que os impeçam de exercer atividade mercantil, a administração de sociedades, por lei especial, ou condenados por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou, ainda, contra as normas de defesa da concorrência, contra o sistema financeiro nacional, contra as relações de consumo ou em qualquer outro impedimento legal, e tomam posse, respectivamente, dos cargos de Diretora Presidente e Diretor de Operações da empresa **Y.A.Y. PARTICIPAÇÕES S.A.**, para os quais foram eleitos na Assembléia Geral de Constituição realizada em 05 de novembro de 2025, com todos os poderes, direitos e obrigações que lhes são atribuídos pelas leis e pelo Estatuto Social da Companhia.

Paulínia/SP, 05 de novembro de 2025.

Assinado digitalmente via ZapSign por
Nina
NINA MALDONADO SIQUEIRA FERREIRA
Data 07/11/2025 13:58:59.146 (UTC-0300)
NINA MALDONADO SIQUEIRA FERREIRA

Assinado digitalmente via ZapSign por
Lucas
LUCAS MALDONADO SIQUEIRA FERREIRA
Data 07/11/2025 14:02:55.819 (UTC-0300)
LUCAS MALDONADO SIQUEIRA FERREIRA





ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO REALIZADA EM 05 DE NOVEMBRO DE 2025.

BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO

	Ações Subscritas	Ações Integralizadas
NINA MALDONADO SIQUEIRA FERREIRA , brasileira, solteira, empresária, portadora da carteira de identidade nº 60.415.681-9 SSP/SP, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Economia ("CPF/ME") sob o nº 502.456.018-30, residente e domiciliada Rua Baden Powell, nº 268, Residencial Villa Lobos – Jardim Ypê – Paulínia/SP – CEP 13141-234.	500 ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal.	500 ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal.
LUCAS MALDONADO SIQUEIRA FERREIRA , brasileiro, solteiro, empresário, engenheiro, portador da carteira de identidade nº 54.455.060-2 SSP/SP, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Economia ("CPF/ME") sob o nº 463.451.958-55, residente e domiciliado na Rua Baden Powell, nº 268, Residencial Villa Lobos – Jardim Ypê – Paulínia/SP – CEP 13141-234.	500 ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal.	500 ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal.
Total:	1.000 ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal.	R\$ 1.000,00

FORMA E PRAZO DE INTEGRALIZAÇÃO: R\$ 1.000,00 (mil reais) integralizados neste ato, em moeda corrente do país.

Paulínia/SP, 05 de novembro de 2025.

Assinado digitalmente via ZapSign por
NINA MALDONADO SIQUEIRA FERREIRA
Data 07/11/2025 13:58:59.146 (UTC-0300)
NINA MALDONADO SIQUEIRA FERREIRA
PRESIDENTE

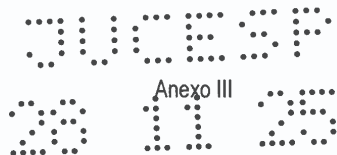
Assinado digitalmente via ZapSign por
LUCAS MALDONADO SIQUEIRA FERREIRA
Data 07/11/2025 14:02:55.819 (UTC-0300)
LUCAS MALDONADO SIQUEIRA FERREIRA
SECRETÁRIO

Página 4 de 11

ZapSign 1384ded6-7970-4186-bc4d-de93bc897b50. Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.



Certifico o registro de constituição sob o NIRE nº 35300681746 em 28/11/2025 da empresa Y.A.Y. PARTICIPAÇÕES S.A., protocolado sob o nº 5103632251. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/12/2025 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 281667921. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.



ESTATUTO SOCIAL DA
Y.A.Y. PARTICIPAÇÕES S.A.

CAPÍTULO I

Denominação, Sede, Objeto e Duração

Art. 1. Y.A.Y. PARTICIPAÇÕES S.A. ("Companhia") é uma sociedade anônima de capital fechado que se rege pelo presente Estatuto Social e pela legislação e regulamentação aplicáveis.

Art. 2. A Companhia tem sua sede na Avenida Brasília, nº 461 – Sala 1 – Santa Cecília – Paulínia/SP – CEP 13140-344, podendo, por deliberação de seus acionistas, abrir, manter e fechar filiais, escritórios e agências em todo o território nacional e no exterior.

Art. 3. Constitui objeto social da Companhia: (i) atividades de administração de participações em outras sociedades; e, (ii) holdings de instituições não financeiras.

Art. 4. O prazo de duração da Companhia é indeterminado. O início das atividades da Companhia dar-se-á na data de registro do presente instrumento constitutivo na Junta Comercial competente, sendo que o prazo de duração será indeterminado.

CAPÍTULO II

Capital Social e Ações

Art. 5. O capital social da Companhia é de R\$ 1.000,00 (mil reais), dividido em 1.000 (mil) ações ordinárias, nominativas, sem valor nominal.

Parágrafo 1º. Cada ação ordinária confere ao seu titular direito a um voto nas deliberações da Assembleia Geral.

Nuno Parágrafo 2º. As ações preferenciais não terão direito de voto, mas gozarão de prioridade no reembolso do capital social, sem prêmio.

Jucos Parágrafo 3º. A Companhia poderá, por deliberação da Assembleia Geral, até o limite legal, emitir ações preferenciais, desde que sem direito de voto, de uma ou mais classes, com ou sem prioridade na percepção de dividendos mínimos, com prioridade no reembolso de capital, sem prêmio, bem assim a qualquer tempo variar as proporções antes vigentes entre as diversas espécies e classes.

Parágrafo 4º. As ações preferenciais não poderão ser convertidas em ações ordinárias, e vice-versa.

Página 6 de 11

ZapSign 1384ded6-7970-4186-bc4d-de93bc897b50. Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.



Certifico o registro de constituição sob o NIRE nº 35300681746 em 28/11/2025 da empresa Y.A.Y. PARTICIPACOES S.A., protocolado sob o nº 5103632251. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/12/2025 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 281667921. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.



Parágrafo 5º. A companhia poderá: (i) emitir debêntures conversíveis, ou não, em ações; (ii) emitir certificados de debêntures que conferam aos seus titulares direito de crédito contra ela nas condições constantes da escritura de emissão e do certificado, os quais também serão controlados no livro próprio, quando emitidos; e (iii) celebrar contratos de mútuo.

CAPÍTULO III Administração

Art. 6º. A administração da Companhia será exercida pela Diretoria, na forma da legislação aplicável e deste Estatuto Social.

Parágrafo 1º. A posse dos membros da Diretoria se dará por termo lavrado em livro próprio, assinado pelo Diretor empossado, sendo dispensada qualquer garantia, e condicionada ao atendimento dos requisitos legais aplicáveis, em especial artigo 149 da Lei das S.A.

Parágrafo 2º. A Assembleia Geral fixará a remuneração global anual para distribuição entre os administradores, cabendo à própria Assembleia Geral efetuar a distribuição da verba individualmente para cada Diretor.

Art. 7º. A Diretoria é composta de 2 (dois) membros: o Diretor Presidente e o Diretor de Operações.

Parágrafo 1º. O prazo de gestão de cada Diretor será de 3 (três) anos, permitida a reeleição, podendo servir por um número ilimitado de prazos de gestão consecutivos.

Parágrafo 2º. Competirá à Diretoria administrar e gerir os negócios da Companhia, especialmente:

- (i) Cumprir e fazer cumprir este Estatuto Social e as deliberações da Assembleia Geral;
- (ii) Submeter, anualmente, o relatório da administração e as contas da Diretoria, bem como proposta de destinação dos lucros apurados no exercício anterior à Assembleia Geral;
- (iii) Decidir sobre qualquer assunto que não seja de competência privativa da Assembleia Geral;
- (iv) Estabelecer o valor da participação nos lucros dos colaboradores da Companhia, podendo decidir por não atribuir-lhes qualquer participação; e
- (v) Preparar as demonstrações financeiras anuais da Companhia, bem como, se for o caso, demonstrações ou balancetes emitidos em menor periodicidade.

Nuno

Art. 8º. Compete ao Diretor Presidente as seguintes atribuições:

Jucas

- (i) Dirigir e coordenar os assuntos relacionados ao planejamento e desempenho da Companhia;
- (ii) Zelar pelo atingimento das metas da Companhia, estabelecidas de acordo com as orientações da Assembleia Geral;
- (iii) Implementar as deliberações discutidas em sede de Assembleia Geral;
- (iv) Definir a implementação das decisões, políticas e práticas de controles internos e riscos corporativos;

Página 7 de 11

ZapSign 1384ded6-7970-4186-bc4d-de93bc897b50. Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.



Certifico o registro de constituição sob o NIRE nº 35300681746 em 28/11/2025 da empresa Y.A.Y. PARTICIPACOES S.A., protocolado sob o nº 5103632251. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/12/2025 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 281667921. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.



- (v) Coordenar as ações do Diretor de Operações, traçando as diretrizes empresariais, políticas, corporativas e institucionais, no desenvolvimento das atividades da Companhia;
- (vi) Coordenar a estratégia organizacional, gerencial, operacional, financeira, de marketing e de recursos humanos da Companhia;
- (vii) Revisar o orçamento, plano de investimentos e plano de negócios da Companhia;
- (viii) Implementar atividades de controles internos, *compliance* e riscos, e assegurar o respeito às normas internas e à legislação e regulamentação aplicáveis;
- (ix) Atribuir funções ao Diretor de Operações em adição às estabelecidas no artigo 9º, abaixo; e
- (x) exercer outras funções que lhe forem atribuídas pela Assembleia Geral.

Art. 9º. Compete ao Diretor de Operações as seguintes atribuições:

- (i) Coordenar as atividades operacionais e relacionadas ao cumprimento do objeto social da Companhia;
- (ii) Definir a política comercial da Companhia, com base nas diretrizes apontadas pela Assembleia Geral;
- (iii) Gerir a área comercial e de serviços da Companhia;
- (iv) Controlar os resultados das áreas sob sua gestão;
- (v) Acompanhar o orçamento das áreas operacionais da Companhia;
- (vi) Propor políticas e protocolos, bem como sugerir a introdução de novas práticas e tecnologias;
- (vii) Coordenar assuntos inerentes à sua área de atuação, apresentando e discutindo soluções para problemas e irregularidades; e
- (viii) Exercer outras funções que lhe forem atribuídas pelo Diretor Presidente.

Parágrafo 1º. Os Diretores, findo o prazo de gestão, permanecerão no exercício dos respectivos cargos, até a eleição e posse dos novos Diretores.

Parágrafo 2º. Ocorrendo vacância no cargo de Diretor, deverá ser convocada Assembleia Geral para eleger o seu substituto, cujo prazo de gestão expirará junto com o do Diretor que remanescer.

Art. 10º. A Companhia será representada pelo Diretor Presidente, isoladamente, em juízo ou fora dele, podendo o Diretor Presidente para tal fim constituir procuradores. O Diretor Presidente poderá, também isoladamente, representar a Companhia perante repartições aduaneiras, Receita Federal, Secretarias Estaduais da Fazenda, Prefeituras, INSS, FGTS, Delegacias Regionais do Trabalho, Delegacias de Polícia, órgãos de proteção e defesa do consumidor, dentre outros órgãos públicos, e entidades privadas. Adicionalmente, o Diretor Presidente poderá assumir, em nome da Companhia, obrigações no valor agregado de até R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais), contabilizados a cada período de 12 (doze) meses, podendo, para tanto, assinar contratos, instrumentos, recibos, termos, declarações e/ou demais documentos necessários ao funcionamento e consecução do objeto social da Companhia.

Parágrafo único. Para a assunção de obrigações cujo valor agregado, considerando cada período de 12 (doze) meses, exceda R\$ 800.000,00, será necessária a assinatura de ao menos 2 (dois) diretores.



JUCESP
CAPÍTULO IV
Conselho Fiscal

Art. 11. A Companhia poderá ter um Conselho Fiscal composto de 3 (três) membros efetivos e igual número de suplentes, o qual funcionará em caráter não permanente, por decisão da Assembleia Geral.

Parágrafo 1º. Os membros do Conselho Fiscal, pessoas naturais, residentes no país, legalmente qualificadas, serão eleitos pela Assembleia Geral que deliberar a instalação do órgão, a pedido dos acionistas, com mandato de até a primeira Assembleia Geral ordinária que se realizar após a eleição.

Parágrafo 2º. Os membros do Conselho Fiscal, somente farão jus à remuneração que lhe for fixada pela Assembleia Geral, durante o período de funcionamento do órgão, e efetivo exercício de suas funções.

Parágrafo 3º. O Conselho Fiscal, quando instalado, terá as atribuições previstas em lei, sendo indelegáveis as funções de seus membros.

CAPÍTULO IV
Assembleia Geral

Art. 12. A Assembleia Geral, convocada e instalada de acordo com as disposições legais aplicáveis e este Estatuto Social, terá poderes para decidir sobre todos os assuntos de interesse da Companhia, e tomar as resoluções que julgar convenientes à sua defesa e ao seu desenvolvimento.

Parágrafo 1º. A Assembleia Geral será presidida pelo Diretor Presidente da Companhia, ou, na sua ausência ou impedimento, instalada e presidida por qualquer Diretor, ou, na ausência destes, por qualquer acionista que seja previamente indicado pelo Diretor Presidente.

Parágrafo 2º. O presidente da Assembleia Geral indicará 1 (um) secretário para compor a mesa e secretariar os trabalhos.

Art. 13. A Assembleia Geral reunir-se-á:

(a) Ordinariamente: nos quatro primeiros meses, depois de findo o exercício social para:

- Novo*
- I. tomar as contas dos administradores, discutir e votar as demonstrações financeiras;
 - II. eleger o Conselho de Administração nas épocas próprias e o Conselho Fiscal, quando for o caso;
 - III. deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício, se houver; e
 - IV. fixar a remuneração dos administradores.
- Lucro*

(b) Extraordinariamente: sempre que, mediante convocação legal, os interesses sociais aconselharem ou exigirem o pronunciamento dos acionistas.

Página 9 de 11

ZapSign 1384ded6-7970-4186-bc4d-de93bc897b50. Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.



Certifico o registro de constituição sob o NIRE nº 35300681746 em 28/11/2025 da empresa Y.A.Y. PARTICIPACOES S.A., protocolado sob o nº 5103632251. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/12/2025 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 281667921. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.



Art. 14. Ressalvadas as exceções expressamente previstas na Lei das S.A., as deliberações da Assembleia Geral serão tomadas por maioria de votos dos acionistas presentes.

Art. 15. A convocação de Assembleia Geral Ordinária e/ou Extraordinária será precedida dos anúncios e publicações previstos na Lei das S.A., nos termos e prazos por ela estabelecidos.

Art. 16. Sem prejuízo das demais matérias previstas na Lei das S.A., compete privativamente à Assembleia Geral deliberar sobre as matérias indicadas nos artigos 122, 132 e 136 da Lei das S.A., e, ainda:

- (i) Fixar a remuneração global anual dos membros da Diretoria, assim como dos membros do Conselho Fiscal (caso instalado);
- (ii) Reformar ou modificar este Estatuto Social;
- (iii) Deliberar sobre dissolução, liquidação, fusão, cisão, incorporação da Companhia e de suas controladas e coligadas, ou de qualquer sociedade na Companhia, ou em suas controladas e coligadas;
- (iv) Atribuir bonificações via outorga de ações ou opções de adquirir ações de emissão da Companhia, e decidir sobre eventuais grupamentos ou desdobramentos de ações;
- (v) Deliberar sobre a destinação do lucro do exercício;
- (vi) Deliberar sobre qualquer matéria que lhe seja submetida pela Diretoria.

CAPÍTULO V

Exercício Social, Balanço e Resultados

Art. 17. O exercício social terá início em 1º de janeiro e terminará em 31 de dezembro de cada ano. Trimestralmente e ao fim de cada exercício social, serão elaboradas demonstrações financeiras da Companhia, de acordo com as disposições da Lei das S.A. sobre a matéria.

Art. 18. Ao final do exercício social, a Diretoria fará elaborar o Balanço Patrimonial e as demais demonstrações financeiras.

Art. 19. O Balanço Patrimonial e as demonstrações financeiras serão submetidos à Assembleia Geral, pela Diretoria, para deliberação.

Nuno

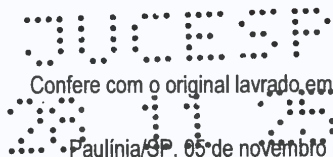
Jucas

Página 10 de 11

ZapSign 1384ded6-7970-4186-bc4d-de93bc897b50. Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.



Certifico o registro de constituição sob o NIRE nº 35300681746 em 28/11/2025 da empresa Y.A.Y. PARTICIPACOES S.A., protocolado sob o nº 5103632251. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/12/2025 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 281667921. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.



Confere com o original lavrado em livro próprio.

Paulínia/SP, 05 de novembro de 2025.

Assinado digitalmente via ZapSign por
Nina
NINA MALDONADO SIQUEIRA FERREIRA
Data 07/11/2025 13:58:59.146 (UTC-0300)
NINA MALDONADO SIQUEIRA FERREIRA
PRESIDENTE

Assinado digitalmente via ZapSign por
Lucas
LUCAS MALDONADO SIQUEIRA FERREIRA
Data 07/11/2025 14:02:55.819 (UTC-0300)
LUCAS MALDONADO SIQUEIRA FERREIRA
SECRETÁRIO

Visto do Advogado:

Assinado digitalmente via ZapSign por
Carlos Henrique Baldin
CARLOS HENRIQUE BALDIN
Data 08/11/2025 19:45:28.991 (UTC-0300)

CARLOS HENRIQUE BALDIN
OAB/SP nº 307.236



JUCESP
"DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE"

Eu, **CARLOS HENRIQUE BALDIN**, com inscrição ativa na OAB/SP sob o nº 307.236, inscrito no CPF sob nº 360.660.218-93, **DECLARO**, sob as penas da Lei penal e, sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

DOCUMENTOS APRESENTADOS:

1. **Cópia** – Carteira de Identidade (RG) emitida em 15/12/2022 pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo (SSP/SP) sob nº 60.415.681-9 de titularidade de **NINA MALDONADO SIQUEIRA FERREIRA**.
2. **Cópia** - OAB do Dr. CARLOS HENRIQUE BALDIN (CPF nº 360.660.218-93) sob nº 307.236.

Paulínia/SP, 05 de novembro de 2025.

Carlos Henrique Baldin
Assinado digitalmente via ZapSign por
CARLOS HENRIQUE BALDIN
Data 24/11/2025 09:15:25.941 (UTC-0300)

CARLOS HENRIQUE BALDIN
Advogado

ZapSign 6aed3258-4ed1-4a20-a8bc-9937238fe83b. Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.



Certifico o registro de constituição sob o NIRE nº 35300681746 em 28/11/2025 da empresa Y.A.Y. PARTICIPACOES S.A., protocolado sob o nº 5103632251. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/12/2025 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 281667921. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.